



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO : Nº 004/2025.
TERMO ADITIVO: Nº 001/2025.
CONTRATO : Nº 005, DE 14 DE OUTURO DE 2024.
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 046/2024, NOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 28.813.145-9 e CPF nº 250.010.818-07, residente e domiciliado na Avenida Sholten, 148 – Parque Residência dos Imigrantes, Holambra S/P, Cep: 13828-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DG NEUROSAÚDE S/S LTDA**, com sede na Av. Fábio Ferraz Bicudo, n 293, sala 4, Jardim Esplanada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/CPF nº 12.916.034/0001-00, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **CAIO CESAR DINIZ GROTTA**, brasileiro, portador o RG nº 15613665, e do CPF nº 168.663.498-69, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações, a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cujo objeto é a prestação de serviços médicos periciais à Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme demanda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 005, de 14 de outubro de 2024, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **DG NEUROSAÚDE S/S LTDA**, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de janeiro de 2025, sendo que o valor a ser pago é de **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)** por perícia realizada, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, ficando o valor global do presente contrato limitado a R\$ 20.967,10 (vinte mil e novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos) ajustado entre as partes.

2 - Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, conforme artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 003 de 10 de janeiro de 2025.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53


Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487


4 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 13 de janeiro de 2025.



VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra

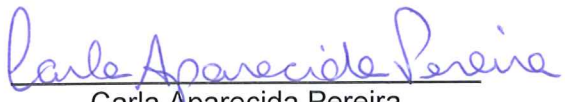


DG NEUROSAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 12.916.034/0001-00
CAIO CESAR DINIZ GROTTA
C.P.F. nº 168.663.498-69

Testemunhas:



Andréia Pereira Campanha
R.G. 26.639.687-2 SSP/SP



Carla Aparecida Pereira
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: DG NEUROSAÚDE S/S LTDA, CNPJ: 12.916.034/0001-00;

TERMO ADITIVO Nº: 001/2025

CONTRATO Nº: 005/2024

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos periciais à Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme demanda;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 13 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima- Presidente

CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

E-mail institucional: aparecidovereador@camaraholambra.sp.gov.br

E-mail pessoal: cidourso_holambra@hotmail.com

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Caio Cesar Diniz Grotta - Sócio administrador

RG 156136652 e do CPF nº 168.663.498-69

E-mail institucional: caio.grotta@gmail.com

E-mail pessoal: caio.grotta@gmail.com

Assinatura:





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima

Cargo: Presidente

CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Daniela Cristina Santos

Cargo: Supervisor Financeiro e Recursos Humanos

CPF: 294.851.788-59

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa

Cargo: Procurador Jurídico Legislativo

CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior

Cargo: Controlador Interno

CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Agente de contratação

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: DG NEUROSAÚDE S/S LTDA, CNPJ: 12.916.034/0001-00;

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos periciais à Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme demanda.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 15 de janeiro de 2025;

VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) por perícia realizada ficando o valor global do presente contrato limitado a R\$ 20.967,10 (vinte mil e novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 003 de 10 de janeiro de 2025;

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 046, nos termos do artigo 75, inciso II, da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 13 de janeiro de 2025.


VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Presidente

